

EDITAL NEXT 17/2023

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA ODONTOLOGIA
ESTÉTICA MINIMAMENTE INVASIVA, DE
FORMA PRESENCIAL, NO CÂMPUS BRAGANÇA
PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO
– USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas no Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Odontologia Estética Minimamente Invasiva* no Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial, no 1.º semestre de 2023, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATAS	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Segunda-feira	14h às 17h	17/4, 24/4, 8/5, 15/5, 22/5, 29/5, 5/6, 12/6, 19/6 e 26/6/2023	30 horas	Mínimo 12 Máximo 24	Até 10/4/2023	3 parcelas de R\$ 280,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

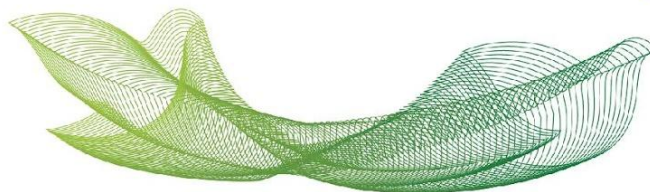
§ 2.º O curso é destinado a Cirurgiões-Dentistas e estudantes do curso de Odontologia a partir do 6.º semestre.

§ 3.º O curso será realizado nos dias 17/4, 24/4, 8/5, 15/5, 22/5, 29/5, 5/6, 12/6, 19/6 e 26/6/2023.

§ 4.º O curso será constituído de 10 encontros de 3 horas cada, com carga horária total de 30 horas.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 3 parcelas de R\$ 280,00, a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 do mês subsequente.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 10 de abril de 2023, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.



Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar RG, CPF e comprovante de endereço por meio do protocolo online (upload de documentos).

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O estudante matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até 16 de abril de 2023 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 16 de maio de 2023.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 20 de março de 2023.

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária